

## EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 020/2024-Executivo.

**EMENTA:** Altera os valores especificados na Ação: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS., Unidade orçamentária: **2014 SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, constante no Projeto de Lei nº 020/2024 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

### Onde lê-se:

|                                                                                   |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Unidade orçamentária: 2014 SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>  |                  |
| <b>14 422 414 2.113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS</b> |                  |
| PARA DEFINIÇÃO                                                                    | <b>59.500,00</b> |

### Leia-se:

|                                                                                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Unidade orçamentária: 2014 SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>  |                   |
| <b>14 422 414 2.113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS</b> |                   |
| PARA DEFINIÇÃO                                                                    | <b>159.500,00</b> |

### Fonte de Recurso originário de viabilização da Emenda (Ação e Valores para Redução):

|                                                                                     |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Ação: 2003 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS</b>                    |                    |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS. | <b>-100.000,00</b> |
| <b>3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>                     |                    |

Que sejam modificados e incluídos os novos programas do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício financeiro de 2025, na parcela de revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2025, em compatibilidade com as ações e diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024

**JÉSSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI**  
- Vereadora Autora -